

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 3.074.684,00 (três milhões setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
15.451.0083.1099	Construção de Praça c/ Calçada (“Boulevard”)		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	303.500,00
02.06.00	Secretaria de Obras e Serv. Municipais		
04.122.0038.1059	Reforma e Constr. de Passarelas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	714.752,00
04.122.0089.1105	Construção de Ponte – Bº Bela Vista		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	348.082,00
15.451.0041.1020	Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	304.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0092.1109	Construção de Praça do Idoso		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	15.000,00
08.244.0087.1101	Projeto “Transformando o Cidadão”		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	57.245,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	109.215,00
4.4.90.52.00	Equipam. e Material Permanente	02	102.540,00
08.244.0022.1104	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipam. e Material Permanente	05	102.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0090.1106	Aquis. de Equipamentos – Portaria nº 1159/MS		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00	Equipam. e Material Permanente	05	100.000,00
10.301.0091.1107	Progr. de Requalif. de U.B.S. – Port. nº 1160/MS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	199.350,00
02.14.00	Secretaria de Agricultura e Desenv. Rural		
20.606.0091.1108	Aquis. de Máquinas, Veículos e Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipam. e Material Permanente	05	202.000,00
02.15.00	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura		
27.812.0046.1069	Construção de Campo de Futebol no Município		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	260.000,00
27.812.0088.1103	Constr. de Arquibancada no Estádio Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	257.000,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios, (02) Estadual e (05) Federal			TOTAL 3.074.684,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com: o saldo financeiro do exercício anterior, proveniente de Convênios firmados e não executados no exercício de 2014 (Construção de Praça e Calçada – “Boulevard”, Pavimentação Asfáltica, Projeto Transformando o Cidadão e Construção de Campo de Futebol) – no valor total de R\$ 1.356.800,00, e pelo excesso de arrecadação proveniente de Convênios firmados com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – M.D.A., a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR/INCRA, a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, Casa Civil do Estado de São Paulo, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – M.D.S., o Ministério da Saúde – M.S. e Ministério do Esporte – M.E., no valor total de R\$ 1.717.884,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 23 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo Projeto de Lei nº 002/2015, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 3.074.684,00 (três milhões setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais), para criação de dotações no orçamento vigente.

Os Créditos Especiais Suplementares solicitados destinar-se-á a Municipalidade realizar diversas obras de infraestrutura (construção de passarelas nos Bairros da Zona Rural, pavimentação Asfáltica, Revigoração da Praça Central, Ponte no Bº Bela Vista, Ampliação da U.B.S. Municipal, Praça do Idoso, Construção de Campo de Futebol e Construção de Arquibancada no Estádio Municipal). Além da aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura, equipamentos diversos para o Fundo Municipal de Saúde e fomento para Programas de Geração de Renda (Projeto “Transformando o Cidadão”).

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Casa de Leis, solicitamos a aprovação do P.L. nº 002/2015.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 23 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br